ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00 (dez) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, nº 41, Lote 2, Quadra D, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convo-comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (s) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, carção, nos termos do artigo 124, parágrafo §4°, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos actonivos para secretariá-lo a 5ra. Camila Correa Monico Rodrígues, brasileira, casada, diretora jurídica tributária, portadora da cédula de Identidade RG n° 34.099.825-8, e inscrita no CPF/MF sob o n° 296.726.298-69. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) Alteração da denominação social da Companhia para a CIMED 8 CO. S.A., coma consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (2) Alteração do objeto social da Companhia para a Imelia 8 co. S.A., coma consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (2) Alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das seguintes atividades, que serão exercidas pela Sede da Companhia (a) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; (c) Comércio varejista de actigos do vestuário e acessórios; (c) Comércio varejista de actigos do vestuário e acessórios; (c) Comércio varejista de actigos do contra do casual do companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra de casual da Companhia para a consequente alteração do companhia contra consequente a consequente a consequente a consequente a comercio varejista de actigos do vestuário e acessórios; (c) Comércio varejista de actigos do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra a consequente alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração do contra da Companhia (c) Comércio varejista de actigos do contra alteração da compan outros produtos não específicados anteriormente; (d) Atividades associativas não específicadas anteriormente, com a consequente alteração do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (3) Alteração da redação dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º, para consignar no Estatuto Social as atividades desenvolvidas pela Sede e pelas filiais da Companhia, conforme deliberado nas atas de criação das filiais, com a subsequente exclusão dos parágrafos 3º e 4º. (4) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas, por unanimidade de votas dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia e sem quaisquer restrições: (1) APROVADA a alteração da denominação social da Companhia para CIMED & CO. S.A. Em razão do quanto deliberado acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º. A CIMED & CO. S.A. é uma sociedade anônima ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). "(2) ARROVADA a alteração do objeto social da Companhia, para a inclusão das seguintes atividades que serão exercidas pela sede da Companhia (a) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (b) Comércio varejista de outros produces não expectificados anteriormen especificadas anteriormente. Em razão do quanto deliberado acima, o caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (a) Comércio atacadista e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário tais como: medicamento de origem química e natural, para uso humano e veterinário, produtos da flora medicinal, produtos farmacêuticos e biológicos; (b) Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria e de toucador; (c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação; (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (e) Comércio varejista de produtos saneante domissanitários; (f) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (g) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (h) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (i) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, produtos químicos para agricultura etc.; (j) Comércio de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares odontológicos e laboratoriais; (f) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; (m) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (n) Comércio atacadista e varejista de outros produtos alimentícios (complementos e suplementos alimentícios, nutrimentos, produtos dietéticos e correlatos) do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (o) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; (p) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; (q) Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais e produtos siderúrgicos e químicos; (r) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (s) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (t) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; (u) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (v) Licenciamento de uso de marcas; e (w) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; (x) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (y) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (2) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (aa) Atividades associativas não especificadas anteriormente." (3) APROVADA a alteração da redação dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º, para consignar no Estatuto Social as atividades desenvolvidas pela Sede e pelas filiais da Companhia, conforme deliberado nas atas de criação das filiais, com a subsequente exclusão dos parágrafos 3º e 4º. Em razão do quanto deliberado acima, os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: Parágrafo Primeiro. A Sede da Companhia tem como objeto as seguintes atividades: (a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; (b) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (e) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (f) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; (i) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (j) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (k) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (I) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; m) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; n) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; o) Licenciamento de uso de marcas; p) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; r) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; s) Atividades associativas não específicadas anteriormente. Parágrafo Segundo. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: (a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos el medicamentos en geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos en geral; Comércio atacadista de medicamentos en geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios en geral; Comércio atacadista de produtos alimentí 33.9U.3.59.U50 - Comercio atacalasta de medicamentos e ariogas de uso veterinário; Comércio atacalasta de instrumentos e materiais para uso médico, cirivrgico, hospitala e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirivrgico, hospitala e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; (b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edificio Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (e) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de specializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (f) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/60, CEP 74.460-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (g) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, tota 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593, 684 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Outros representantes comerciais e agentes do comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos, comércio especializado em produtos não específicados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de comércio atacadista de medicamentos en comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos en comercio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos en comercio atacadista de medicamentos en comercio atacadista de medicamentos, comércio atacadista de medicamentos en comercio atacadista de medicamentos en c mentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; omércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (h) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, airro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952 - Comércio atacadista de medicanentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos ve-terinários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (j) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes omerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados ante-iormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Co-nércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (k) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP inercio atacadista de produtos de inglene pessoa, (x) rina rocalizada na Nua Beta, il 14, Gaipad VI, Biocó I, Glebal in, Bicarita Coniportas, na cutada de Laborato Video Suda Inalizado en Roccio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de specializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de vos veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (I) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110 - Comércio cio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; (m) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (n) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria (Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (o) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNP// ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos alimentícios em mentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (V) Filial localizado em outros produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; rodutos famacéuticos homeopáticos; Comércio atacadista de participação, exceto holdings: (p) Filial lo-alizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentos. tícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (g) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar de limpeza de li cio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Holdings de instituições não-finan-ceiras; (r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal: (s) Filial localizada no Setor Complem, de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8. Conjunto 14. lote 15. Bairro SCIA, na cidade de Brasilia/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746 - Comércio atacadista de medicamentós e drogas de uso humano; Representantes omerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cométicos e produtos de perfumaria, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não esecíficados anteriormente. Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirirgico, hospitalar e de labora-órios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Holdings de instituições não-financeiras; (t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ/ME sob o nº avenida Cultura minimula iduation stornia, in 2790, sala vo, piedio vo, pedio vo, pedio vo del 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138 - Serviços combinados de escritório e apoi administrativo; (u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão f. Bairro Tabu-leiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos yas ue uso inimain, representantes comerciais e agentes un comercio de ineucamentos, cosmeticos e produtos de pertamena, Comiencio esta especializada especializadas apreciamente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (w) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-dista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (x) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificaios anteriormente; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor ndustrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (z) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Holdings de instituições não-financeiras; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros. (4) APROVADA, em razão das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do "Anexo I" à presente ata. EN-CERRAMENTO E ASSINATURAS: Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaiba, 12 de abril de 2022. Mesa: João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa, Camila Correa Monico Rodrigues - Secretária. Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 216.066/22-0 em 28.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL - CIMED & CO. S.A. - NIRE 35.300.571.011 - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTIJI O I. DA DENO-MINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º. A CIMED & CO. S.A. é uma sociedade anônima ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, Complementos Lote 2, Quadra D, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, possuindo as seguintes filiais: (a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056; (b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edificio Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534; (c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542; (d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566; (e) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951; (f) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241; (g) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684; (h) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscritano CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, na Cidade de Ananin ta no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241; (j) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637; (k) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251; (l) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110; (m) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608; (n) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231; (o) Filial localizada na calizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449; (p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931; (q) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127; (r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099; (s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746; (t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraiso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138; (u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão F, Bairro Tabuleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601; (v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228; (w) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931; (x) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320; (y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232; (2) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062. Artigo 3°. A Companhia tem por objeto: (a) Comércio atacadista e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário tais como: medicamento de origem química e natural, para uso humano e veterinário, produtos da flora medicinal, produtos farmacéuticos e biológicos; (b) Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria e de toucador; (c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação; (d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (e) Comércio varejista de produtos saneante domissanitários; (f) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (g) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (h) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (i) Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes, produtos para agricultura etc.; (j) Comércio de produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (k) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares odontológicos e laboratoriais; (I) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (m) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (n) Comércio atacadista e varejista de outros produtos alimentícios (complementos e suplementos alimentícios, nutrimentos, produtos dietéticos e correlatos) do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (o) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; (p) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produ-

(f) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados nos itens acima; (u) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (v) Licenciamento de uso de marcas; e (w) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; (x) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (y) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (z) Comércio varejista de outros produtos não especificadas dos anteriormente; (aa) Atividades associativas não especificadas anteriormente. Parágrafo Primeiro. A Sede da Companhia tem como objeto as seguintes atividades: a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; b) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de resputos de produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de resputos de produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de resputos de produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; f) Comércio at cadista de produtos de higiene pessoal; g) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; i) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; j) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; k) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de rejista de produtos alimentucios em gerai ou especializado em produtos alimentucios nao especificados anteriormente; x). Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perunturaria e de notatos especificados anteriormente; x). Comercio letrónico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; n) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; o) Licenciamento de uso de marcas; p) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; r). Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente; s) Atividades associativas não específicados anteriormente. Parágrafo Segundo. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: (a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de verta de medicamentos e drogas de produtos alimenticios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de medicamentos e drogas de verta de la compania de la compania de compania de la c gas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso sometico, cirirgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edifício Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andaç unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de higiene pesso dista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (e) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de cosméticos ta de produtos de higiene pessoal; (f) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos especificados anteriormentes; Comércio atacadista de medicamentos en complexados en co dista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos de perfumaria (comércio atacadista de produtos de perfumaria), comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos de perfumaria; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (g) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Outros representantes comerciais e agentes do comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de me dicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de instrumentos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (h) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não específicados anteriormente; (i) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (j) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (k) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercias e agentes do comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comercias e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; (Di Filal localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPI/ME sob nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Politico de perfumaria; (Desentativos de perfumaria; Politicos de perfumaria; (Desentativos de perfumaria; (Desentativos de perfumaria; (Desentativos de perfumaria; (dista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de medicamentos, Comércio atacadista de comercio de medicamentos, comercio atacadista de comercio de perfumaria; (m) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de comercio de medicamentos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de comércio de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de comercio atacadista de comercio atacadista de comercio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comercio atacadista de medicamentos es drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos, comercio atacadista de atacadista especializado em outros produtos alimentícios não específicados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (o) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de pe gerar ou especializado em produtos alimentucios anteriormente, Comercio varejista de produtos la especializado em produtos alimentucios anteriormente, Comercio varejista de produtos de perfumaria; comercio atacadista de participação, exceto holdings; (p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de rodutos siderúrgicos e químicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de specializado em outros produtos alimentícios não específicados anteriormente; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produtos de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de produt dutos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (q) Filial localizada na Quadra 812 Sul, Alameda 02, nº 14, Bairro Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes de produtos alimentes de perfumaria; Representantes comerciais e agentes de produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes de produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes de produtos alimentes de perfumaria; Representantes de p tes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral não especializado em produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos alimentícios em geral que especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos en especializado em produtos alimentícios em geral não especializado em produtos Lação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de comércio de higiene pessoal; Holdings de instituições não-finan-ceiras; (r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/01019-37, NIRE 32.900.7752.099 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de roductos de higiene pessoal; (s) filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não es pecificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de labora-tórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Holdings de instituições não-financeiras; (t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, n° 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPI/ME sob o n° Actinida Corona Hamiliano uso humano: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios: Comér tros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (w) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, inscrita no CNPI/ME sob o nº 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (x) filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista de Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos alimentícios não especificados anteriormente; Outras sociedades de participação, exceto holdings; (y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (z) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de hiqiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de hiqiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Holdings de instituições não-financeiras; Gestão de ativos triangiveis não-financeiros. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPITULO II. DO CAPITAL: Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 78.225.096,00 (setenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil e noventa e seis reais), divididos em 78.225.096 (setenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis reais), divididos em 78.225.096 (setenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis reais), divididos em 78.225.096 (setenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º. Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. **Parágrafo 2º**. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia. **Artigo 6º**. A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 7°. A assembleia geral reunir-se-à ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do ano social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade. Parágrafo único. As assembleias gerais da Companhia serão convocadas na forma da lei aplicável e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Artigo 8°. As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. Parágrafo 1°. Simultaneamente à convocação de qualquer assembleia geral, o Conselho de Administração da Companhia fará com que seja enviada notificação por e-mail aos acionistas contendo uma lista detalhada das matérias constantes da ordem do dia da respectiva assembleia, acompanhada de todos os documentos necessários, apropriados ou convenientes para discussão e deliberação na respectiva assembleia geral. A Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca das matérias constantes expressamente na ordem do dia, exceto se de outra forma deliberar do por todos os acionistas. **Parágrafo 2°.** As assembleias gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, 5 (cinco) dias após a data da assembleia geral original. Parágrafo 3°. Estarão dispensadas as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do art. 124, §4° da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 9°. Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das Sociedades por Acões, as matérias levadas à deliberação nas assembleias gerais da Companhia serão aprovada pelo voto afirmativo da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRÂÇÃO: Artigo 10°. São órgãos de administração da Com pero voca aliminato de indicina associata de vocas, não se computando se vocas en institucion. CARTOGO VI DA DIMINISTRAÇÃO, A 1897 to 1,30 origas o de administração, e (b) a Diretoria. Parágrafo Único. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhía pri vativa dos Diretores. Artigo 11°. A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primei ro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria. Artigo 12°. O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, residentes no Brasil ou não, eleitos e destituíveis em assembleia geral de acionistas, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 1°. Os membros do Conselho de Administração e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Parágrafo 2°. Os Conselheiros de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se o ano o período compreendido en tre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os Conselheiros deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. Artigo 13°. Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. Parágrafo 1º. Dentro de 30 (trinta) dias do evento de vacância, será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. Parágrafo 2º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração. Parágrafo 3º. Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vacância, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **Artigo 14°**. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. **Parágrafo 1°**. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Parágrafo 2º. A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. Parágrafo 3º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício. Parágrafo 4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Caberá ao President do Conselho o voto de desempate. Parágrafo 5º. É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser asse gurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, do-cumentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou. **Parágrafo 6°**. O Presidente do Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar das reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, se instalados, ou da Diretoria, e, ainda, qualquer outro executivo da Companhia ou o representante do auditor independente da Companhia ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho. **Artigo 15°**. O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente: (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; (b) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar as atribuições e competências de cada um deles, quando não previstas neste Estatuto Social, assim como orientar o voto da Companhia (ou de suas subsidiárias) na eleição ou destituição de administradores das controladas diretas ou indiretas da Companhia; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; (e) escolher e destituir os auditores independentes; (f) aprovar os critérios e as práticas contábeis da Companhia; (g) caso venha aprovar a estratégia global de longo prazo a ser observada pela Companhia e pelas sociedades controladas; (h) examinar, aprovar e controlar a execução dos orçamer tos anuais e plurianuais de investimentos, bem como os operacionais, que serão elaborados pela Diretoria; (i) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades controladas; (j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; (k) autorizar os Diretores a praticar qualquer dos atos listados abaixo, exceto na medida em que o ato se enquadre dentro dos limites da alçada dos Diretores da Companhia, fixado por resolução aprovada em Reunião do Conselho de Admitiva de la companhia d nistração cuja ata será devidamente registrada perante a Junta Comercial competente: (k.1) alienar, onerar e adquirir bens relativos ao ativo não circulante da Companhia; (k.2) constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia sobre bens e direitos da Companhia; (k.3) celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, em valores superiores às alçadas definidas; (k.4) celebrar quaisquer outros contratos conforme os valores de alçadas definidos; (k.5) praticar, ou determinar que sejam praticados, quaisquer atos não expressamente previstos neste Estatuto Social, desde que, legalmente, sejam da sua competência; (k.6) ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou a imagem da Companhia; e (k.7) exercer o direito de voto nas deliberações a respeito de qualquer matéria lista da nos itens (k.1) a (k.6), a serem tomadas no âmbito das sociedades controladas e coligadas da Companhia. (I) criar, se e quando julgar conveniente, comitês de assessoramento ao Con selho de Administração, observado o disposto no Artigo 16 adiante; (m) nomear pessoas para dirigir setores ou áreas da Companhia, com o título de Diretor não estatutário, que deve rão reportar-se a um Diretor estatutário, não implicando tal procedimento em delegação de poderes que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, sejam privativos dos Diretores estatutários eleitos, nem lhes atribuindo, assim, a condição de membro de qualquer órgão estatutário; (n) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito do registro de companhia aberta da Companhia e a realização de oferta pública de emissão de ações; (o) decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, bem como juros sobre o capital próprio. **Artigo 16°**. O Conselho de Administração poderá instituir comitês de assessoramento, cuja função será a de opinar sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Estatuto Social e resoluções do Conselho de Administração. As recomendações desses comitês terão caráter exclusivamente opinativo, sendo que os membros dos comitês não terão qualquer poder deliberativo ou responsabilidade pelas deliberações. **Parágrafo 1º.** As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. **Parágrafo 2º**. Os comitês poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura administrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela Companhia. Quando entenderem necessário, e mediante prévia autorização do Conselho de Administração, os comitês poderão também determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela Companhia. Artigo 17°. A Companhia terá uma Diretoria constituída de 2 (dois) diretores, todos residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e o outro será o Diretor Operacional. Artigo 18°. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se o ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. Artigo 19°. Ocorrendo vacân cia, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os diretores remanescentes, em reunião a se rea lizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vacância. Ocorrendo a vacância de um dos demais cargos da Diretoria, caberá ao Presidente do Conselho de Administração pro moyer o preenchimento do cargo, por pessoa que o exercerá, interinamente, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o eyento, quando se proye rá o cargo em definitivo. Parágrafo Unico. O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do diretor que houver sido substituído. Artigo 20°. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e serão válidas quando delas participar os 2 (dois) Diretores. Parágrafo 1°. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em Continua....

CIMED REMÉDIOS S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022 ..continuação

caso de empate, também o voto de desempate. Parágrafo 2°. É facultada a participação de Diretores na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para panhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9, parágrafo 7°, da Lei n° 9.429/95 e das demais ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Diretores deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correjo eletrônico. leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualguer pagamento em conformidade com este Artigo deverá integrar, para todos documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião da Diretoria os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO: Artigo 30º. A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conformado de la correspondente ata de reunião da Diretoria os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. pelo referido Diretor, que fará referência à forma pela qual o Diretor se manifestou. Artigo 21º. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. Parágrafo Único. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. Artigo 22°. Compete à Diretoria: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; (b) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração: (c) levantar balancetes mensais e relatórios gerenciais, em igual período, encaminhando-os ao Conselho de Administração; (d) elaborar as demonstrações financeiras de cada período, como previsto neste Estatuto Social, inclusive com proposta de destinação dos lucros, submetendo-as ao Conselho de Administração; (e) elaborar os orcamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos florestal, industrial, comercial, financeiro e de recursos humanos, a serem submetidos pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração; (f) deliberar sobre as transações indicadas nas alíneas "k.1" a "k.7" do Artigo 15 deste Estatuto Social: (i) observados os valores de alcadas previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração: ou (ii) guando de valor superior àqueles, mediante previa autorização do Conselho de Administração; (g) representar a Companhia em todo e gualquer ato que a lei ou este Estatuto Social não submeta à prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; (h) abrir e/ou encerrar filiais e depósitos em todo o País; (i) informar ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, a respeito de qualquer questão de importância singular para os negócios da Companhia; e (i) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados. Artigo 23°. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores estatutários. Artigo 24º. Os atos que sejam considerados como de administração rotineira, poderão ser exercidos por um ou mais procuradores, sempre no limite do instrumento de mandato do qual deverá constar, obrigatoriamente, um limitador de valores caso os poderes outorgados sejam de natureza financeira. Fica estritamente projbida a atuação de procuradores em ações como venda, compra, alienação de quotas ou ações patrimoniais e bens imóveis da Companhia. Parágrafo Único. Somente mediante a assinatura de 2 (dois) diretores poderão ser nomeados procuradores, para agir em nome da Companhia, nos limites do respectivo instrumento de mandato, procuração essa sempre com prazo determinado de validade, exceção da procuração "AD JUDICIA", que será por prazo indeterminado, sem prejudiçar quaisquer poderes ou atribuições idênticas concedidas por este Estatuto Social a qualquer Diretor. Artigo 25°. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo da mediante testamento exercer a função de testamenteiro e inventariante. Parágrafo 5°. Na hipótese de interdição ou invalidez permanente de acionista, as ações do acionista interquando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL: Artigo 26°. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO: Artigo 27º. O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 28°. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. Artigo 29°. O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. Parágrafo 1º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores; (a) guota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balancos a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos | tre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nesintermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo 3º. A Com- | te Estatuto Social, Visto do Advogado: Marisa Helena Tomazela - QAB/SP nº 245.046

me o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 31º. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 32º. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. Artigo 33°. Nos casos de falecimento, interdição, separação, divórcio ou dissolução da união estável de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá. Parágrafo 1°. Nas hipóteses de separação, divórcio, dissolução de união estável ou de falecimento de qualquer dos acionistas, e exceto se acionistas representando a totalidade das ações remanescentes de liberarem, por unanimidade, em sentido contrário, fica vedado o ingresso de seu ex-cônjuge, ex-companheiro, cônjuge supérstite ou companheiro supérstite na Companhia, devendo as ações que lhes seriam atribuídas por ocasião da partilha de bens e direitos ser liquidadas e pagas na forma do Parágrafo 7º abaixo, Parágrafo 2º. Os demais acionistas da Companhia desde já outorgam ao acionista que se separou, divorciou ou que teve sua união estável dissolvida, a opção de, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Companhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de ações da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao ex-côniuge ou ex-companheiro do acionista, sem juros ou correção monetária de gualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor da apuração de haveres na forma do Parágrafo 7º abaixo. Parágrafo 3º. Em caso de falecimento de acionista, os demais acionistas da Companhia conferem, exclusivamente aos descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros, observadas as disposições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, a opção de, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Companhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de quotas da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao cônjuge supérstite ou companheiro supérstite do acionista falecido, sem juros ou correção monetária de qualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor de apuração de haveres na forma do Parágrafo 7º abaixo. Parágrafo 4º. Na hipótese de falecimento de qualquer acionista, os descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros serão admitidos na Companhia, observadas as disposições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, caso aplicável, o que é desde iá autorizado pelos acionistas remanescentes. A representação dos herdeiros perante a Companhia deverá observar eventual curatela especial e/ou regras previstas no testamento do acionista falecido, se aplicável e conforme existentes. Até que se ultime, no inventário judicial e/ou extrajudicial, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá à pessoa nomeaditado e/ou acometido por invalidez permanente não serão liquidadas, observando-se, neste caso, as disposições legais aplicáveis à matéria e ainda, caso aplicável, a vontade manifestada por referido acionista por meio de diretivas antecipadas, mandato duradouro, testamento vital e/ou testamento, Parágrafo 6º. Exceto se aprovado por acionistas representando maioria do capital social remanescente, não poderá atuar como administrador da Companhia o cônjuge ou companheiro de um dos acionistas que também seja seu inventariante ou curador, Parágrafo 7°. Verificando-se a retirada de algum acionista ou, ainda, na hipótese do \$2° acima, o acionista retirante, o ex-côniuge, ex-companheiro do acionista ou côniuge supérstite/companheiro supérstite, conforme o caso, receberão o valor de suas quotas e demais haveres que possuírem apurado em balanco especial, preparado com base no critério de valor patrimonial contábil, e com data-base na data de retirada, separação, divórcio, dissolução de união estável ou falecimento do acionista (i.e., abertura da sucessão). O balanço especial deverá ser levantado em até 12 (doze) meses contados da data-base e o pagamento do valor das guotas será realizado em 60 (sessenta) prestações iguais e mensais, sendo que a primeira vencerá no 30º (trigésimo) dia a contar da data da apuração dos haveres as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. Artigo 34º. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara Arbitral, toda e gualquer disputa ou controvérsia que possa surgir en-

> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br